

São Paulo 13 de janeiro de 2010.

COMUNICADO CONJUNTO

O SIEMACO/SP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO E O SEAC/SP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, cujas principais alterações são as seguintes:

1 - As Empresas concederão um aumento salarial de 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 2010, que terá como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2009. Este percentual deverá ser aplicado a todos os empregados até a parcela salarial de R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais). Aos valores que superarem esta parcela salarial será aplicado o percentual de 4,17%(quatro inteiros e dezessete décimos por cento) .

Os empregados admitidos após 01.02.09 receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se à base de 1/11 por mês, com exceção aos pisos já estabelecidos na tabela abaixo.

2 – os pisos salariais serão os seguintes:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 520,00
COPEIRA	R\$ 536,94
LIMPADOR DE VIDROS	R\$ 590,17
RECEPCIONISTA	R\$ 584,65
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 633,68
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 584,65
ZELADORIA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	R\$ 689,24
DEDETIZADOR/ ASSEMELHADO	R\$ 624,04
TÉCNICO EM DESENTUPIAMENTO	R\$ 703,82
AUXILIAR EM DESENTUPIAMENTO	R\$ 520,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 553,88
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 553,88
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADO	R\$ 747,50
COORDENADOR HOSPITALAR PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA (220	R\$ 2.394,55

horas/mês – hospitais acima de 150 leitos)	
SUPERVISOR HOSPITALAR PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA (220 horas / mês)	R\$ 1.532,52

2 - **CESTA BÁSICA:** o valor do benefício passa para R\$ 51,72 (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

3 - **VALE REFEIÇÃO:** será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) por dia efetivamente trabalhado, podendo as empresas descontar R\$ 0,11 (onze centavos) do valor total de cada tíquete.

5 - **O Custo do Benefício Social** por empregado a partir de 1º de janeiro de 2010 será de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) , sendo R\$ 4,58 pago pela empresa e R\$ 1,00 podendo ser descontado do funcionário.

6 - A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) de todas as empresas e seus empregados, salvo os diferenciados, legalmente reconhecidos, que prestam serviços de asseio e conservação ambiental, higiene, limpeza de fossas e caixas d águas, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das empresas no município de São Paulo, com abrangência territorial em São Paulo/SP, exceto Município de Ribeiro Preto e região e Grande ABC.

6.1 – Fica Garantido a DATA BASE em 1º. de Janeiro de cada ano, para o segmento de Asseio e Conservação

7 - A íntegra da CCT será disponibilizada no site da Seac-SP tão logo seja registrada na sua integralidade pelo Órgão Competente MTE.

JOSÉ MOACYR MALVINO PEREIRA
PRESIDENTE – SIEMACO/SP

ALDO DE AVILA JUNIOR
PRESIDENTE – SEAC/SP